

INFORMAÇÃO

Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP

Torna-se Público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 13 de setembro de 2022 e aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia em Sessão Ordinária de 29 de setembro de 2022, **foi fixada a aplicação do percentual 0,25%**, para o apuramento do valor da taxa municipal de direitos de passagem – TMDP, **a aplicar no ano de 2023**, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, que são as responsáveis pelo seu pagamento, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua redação atual.